



CAJAMAR
PREFEITURA
SAÚDE

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II



DEPARTAMENTO DE
ATENÇÃO ESPECIALIZADA

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) – CAPS ADULTO II**Centro de Atenção Psicossocial****1. INTRODUÇÃO**

O CAPS II integra a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), em conformidade com a Portaria nº 3.088/2011, consolidando-se como um serviço territorial substitutivo ao modelo hospitalocêntrico. Voltado ao público adulto (acima de 18 anos) com quadros clínicos graves e persistentes, o CAPS II desempenha um papel central na articulação da rede de saúde mental. Sua atuação fundamenta-se na interdisciplinaridade e na interprofissionalidade, utilizando o Projeto Terapêutico Singular (PTS) como eixo norteador para promover a integração psicossocial, a autonomia e a inserção social, respeitando a singularidade do sujeito adulto, amparados nos princípios do cuidado em liberdade.

2. OBJETIVOS**2.1 Objetivo Geral**

Garantir a oferta de atenção integral, contínua e territorializada a adultos em sofrimento psíquico, utilizando o Acolhimento e o Vínculo Terapêutico como ferramentas centrais para a promoção da autonomia, da cidadania e da integração social, conforme os preceitos da Reforma Psiquiátrica Brasileira (Lei 10.216/2001).

2.2 Objetivos Específicos

- Efetivar o Acolhimento como Prática Ética e Resolutiva: Garantir escuta qualificada e imediata às demandas espontâneas ou referenciadas, identificando riscos e vulnerabilidades conforme as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
- Fomentar a Construção de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS): Desenvolver planos de cuidado personalizados com a participação ativa do usuário e sua família, priorizando a autonomia e a contratualidade social em oposição a tratamentos padronizados;

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento de Atenção Especializada – Saúde Mental		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Atenção Especializada Divisão de Complexidade de Saúde Mental	Emissão: 15/07/2026 Revisado: 15/07/2026	Próxima Revisão: 15/07/2027
	Aplicável: CAPS II	Página 2 de 9	

- Assegurar a Articulação Intersetorial e o Matriciamento: Atuar de forma integrada com a rede socioassistencial (SUAS), órgãos do Judiciário e rede de saúde básica, garantindo a proteção de direitos e a inserção produtiva;
- Promover a Redução de Danos e a Inclusão Social: Intervir em situações de risco, incluindo o uso de substâncias, através de estratégias que priorizem a dignidade e a convivência comunitária;
- Garantir a Continuidade do Cuidado e a Contrarreferência: Organizar o fluxo de alta e o retorno para a Atenção Básica de forma responsável, evitando a desassistência e assegurando que o território seja o suporte principal do usuário.

3. EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E LOGÍSTICA DE CUIDADO

3.1 Competências Transversais (Equipe Multiprofissional)

- Acolhimento e Escuta Qualificada: Todo profissional de nível superior é responsável por receber demandas espontâneas, identificar riscos e oferecer suporte emocional imediato;
- Gestão de Casos (Técnico de Referência): Qualquer profissional de nível superior pode assumir a referência de um usuário, sendo o elo principal entre a equipe, a família e a rede intersetorial;
- Construção do PTS: A elaboração do Projeto Terapêutico Singular é um ato coletivo que exige o olhar de múltiplos saberes para compreender a complexidade do sujeito adulto;
- Matriciamento e Articulação de Rede: Participação em reuniões com UBS, e-Multi, SUAS e demais políticas implicadas, para compartilhar o cuidado e ampliar a resolutividade no território.

[Handwritten signatures]

Procedimento Operacional Padrão – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II	Emissão: 15/07/2026 Revisão: 15/07/2026 Atualização: BIANUAL
---	---

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento de Atenção Especializada – Saúde Mental		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Atenção Especializada Divisão de Complexidade de Saúde Mental	Emissão: 15/07/2026 Revisado: 15/07/2026	Próxima Revisão: 15/07/2027
	Aplicável: CAPS II	Página 3 de 9	

3.2 Atribuições Específicas

Profissional	Atribuição Técnica Específica	Argumento de Valor Interdisciplinar
Psiquiatra	Diagnóstico nosológico, manejo psicofarmacológico e monitoramento de efeitos adversos.	Estabiliza quadros agudos, viabilizando a adesão e a eficácia das demais intervenções terapêuticas.
Psicólogo(a)	Psicoterapia (individual/grupal) e manejo de dinâmicas subjetivas e emocionais.	Atua na elaboração do sofrimento psíquico e no fortalecimento da identidade e autonomia do jovem.
Assistente Social	Garantia de direitos, análise de vulnerabilidade e articulação com a rede socioassistencial/jurídica.	Conecta o projeto terapêutico ao território, transformando o contexto social em recurso de proteção.
Terapeuta Ocupacional	Reabilitação psicossocial via oficinas terapêuticas e treino de Atividades de Vida Diária (AVDs), atreladas ao sofrimento psíquico.	Integra o paciente ao cotidiano e ao convívio social, combatendo o estigma e o isolamento.
Enfermeiro(a)	Supervisão clínica, administração segura de fármacos e monitoramento de sinais vitais, auxílio no pós consulta e orientações.	Assegura o cuidado físico em critérios psicoeducativos do usuário sobre a interface entre saúde mental e autocuidado.

Observações: todos os técnicos em saúde mental incidem em caráter psicossocial, interprofissionalmente, coadunando sua ciência aos princípios da RAPS.

Procedimento Operacional Padrão – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II	Emissão: 15/07/2026 Revisão: 15/07/2026 Atualização: BIANUAL
---	---

4. FLUXO OPERACIONAL E PROCESSOS DE CUIDADO

4.1 Acesso e Acolhimento (Porta Aberta)

Recepção de demandas espontâneas ou referenciadas com escuta qualificada imediata. O objetivo é a classificação de risco e vulnerabilidades para resposta ágil, evitando a burocratização e a cronificação do sofrimento. A política de "porta aberta" consolida o serviço como recurso comunitário vivo.

4.2 Projeto Terapêutico Singular (PTS) e Técnico de Referência

Designação de Técnico de Referência e construção do PTS mediante discussão em equipe. O instrumento assegura que as intervenções sejam norteadas pela singularidade e contexto sociocultural do adulto, operando sob a lógica do Cuidado Centrado no Sujeito com sua participação ativa, pactuando os compromissos e estratégias a serem desenvolvidas pela equipe/usuário.

5. REGISTROS, MONITORAMENTO E CONFORMIDADE ÉTICA

- Registro em Prontuário Único: Todo atendimento deve ser transcrito de forma clara e objetiva, com foco na evolução do PTS;
- Gestão de Dados (e-SUS/PEC): Preenchimento mandatório das RAAS para monitoramento epidemiológico e faturamento da produção de saúde;
- Sigilo e Proteção de Dados: Informações resguardadas pelo sigilo profissional. Compartilhamento intersetorial deve ocorrer exclusivamente para benefício terapêutico e proteção do usuário, sob o cuidado da LGPD, bem como aos códigos de ética profissionais;
- Notificação Compulsória: Casos de violência (física, psicológica, sexual ou autoinfligida) demandam notificação imediata via SINAN.

6. ALTA, DESLIGAMENTO E CONTRARREFERÊNCIA

A alta é compreendida como etapa da Integração Psicossocial, visando a consolidação da autonomia e integração ao suporte territorial.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento de Atenção Especializada – Saúde Mental		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Atenção Especializada Divisão de Complexidade de Saúde Mental	Emissão: 15/07/2026 Revisado: 15/07/2026	Próxima Revisão: 15/07/2027
Aplicável: CAPS II		Página 5 de 9	

6.1 Critérios para Alta Terapêutica

- Estabilização Clínica: Remissão ou manejo sustentado do sofrimento agudo e mitigação de riscos;
- Pactuação do PTS: Alcance das metas terapêuticas estabelecidas coletivamente;
- Fortalecimento da Rede de Apoio: Consolidação de suporte social apto a sustentar a inserção do sujeito em seu cotidiano.

6.2 Processo de Desligamento e Contrarreferência

A alta deve ser processual e discutida com o usuário e familiares. O técnico de referência deve realizar o contato direto com a UBS ou equipe e-Multi, pactuando a continuidade do cuidado no território, por meio do matriciamento.

6.3 Evasão e Busca Ativa

Antes de qualquer desligamento administrativo por absenteísmo, a equipe deve executar estratégias de busca ativa. É o dispositivo que materializa a ética da responsabilidade, reconhecendo que o distanciamento pode ser sintoma de agravamento clínico.

7. FLUXOGRAMA GERAL (SÍNTESE) – CAPS ADULTO II

Etapa	Ação e Pactuação	Fundamentação e Garantia	Indicadores e Origem
1. Acesso	Escuta qualificada imediata e classificação de risco.	PNH: Garantia de acesso universal e acolhimento clínico.	Origem: Demanda Espontânea, UBS, CRAS, Hospitais.
2. Definição PTS	Discussão Interprofissional; Designação do Técnico de Referência.	Clínica Ampliada: Cuidado desenhado para o sujeito.	Metas de autonomia e contratualidade social.

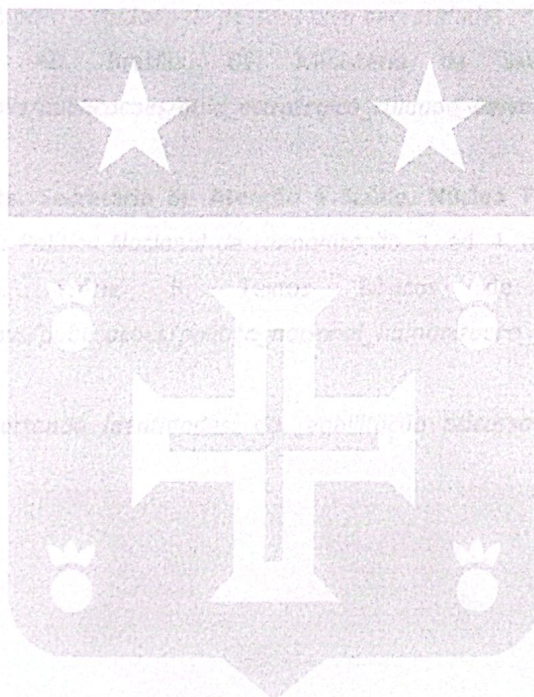


Procedimento Operacional Padrão – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II	Emissão: 15/07/2026 Revisão: 15/07/2026 Atualização: BIANUAL
--	--

3. Execução Atendimento Individual, Coletivo Intervenção Psicossocial: Ações integradas no território e
(Oficinas/Grupos) e Territorial. Fortalecimento de vínculos rede de geração de renda.
comunitários.

4. Monitoramento Reuniões periódicas para ajustar Processo Dinâmico: Reavaliação Melhora na autonomia e redução
o PTS. constante pela equipe. de crises/internações.

5. Alta/Contrarref. Transferência de cuidado para a Continuidade: Evitar a "porta Metas do PTS atingidas; vínculo
Atenção Primária (UBS). giratória" e garantir suporte estabelecido na UBS
territorial.



ff

Q *Q*

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento de Atenção Especializada – Saúde Mental		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Atenção Especializada Divisão de Complexidade de Saúde Mental	Emissão: 15/07/2026 Revisado: 15/07/2026	Próxima Revisão: 15/07/2027
	Aplicável: CAPS II	Página 7 de 9	

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 9 abr. 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.html

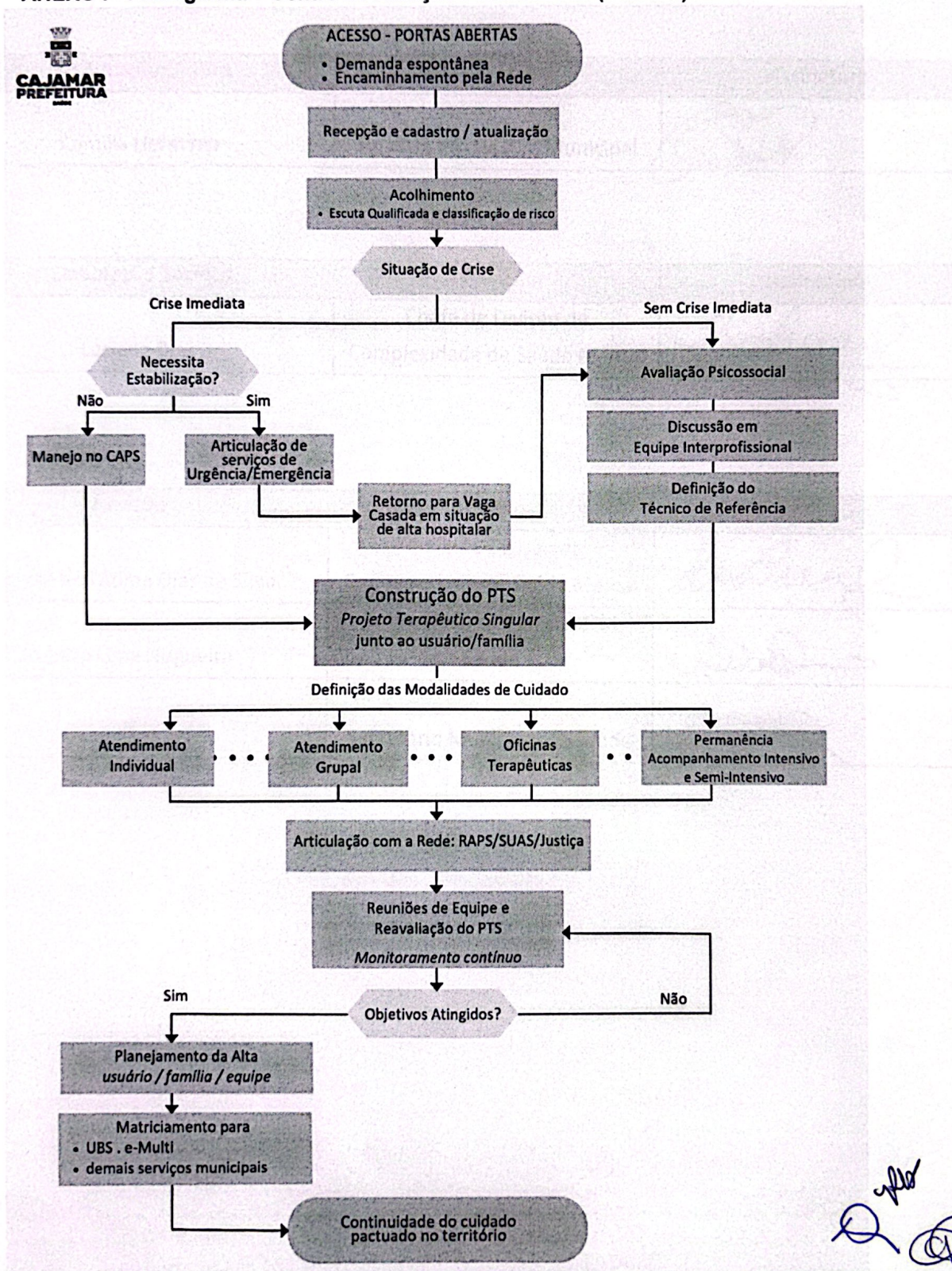
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 26 dez. 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Guia estratégico para o cuidado de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas: Guia AD*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_estrategico_cuidado_pessoas_necessidades.pdf

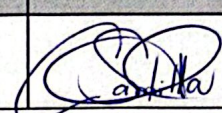
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. *HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização*. 1. ed. 4. reimp. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010. 72 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf

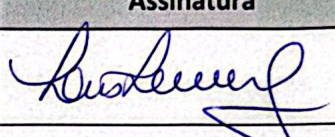
SARACENO, Benedetto. *Libertando identidades: da reabilitação psicossocial à cidadania possível*. Belo Horizonte: Te Corá, 1999.

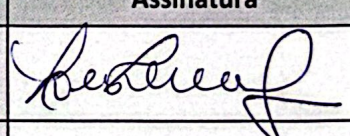
ANEXO I - Fluxograma – Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II)



	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento de Atenção Especializada – Saúde Mental		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Atenção Especializada Divisão de Complexidade de Saúde Mental Aplicável: CAPS II	Emissão: 15/07/2026 Revisado: 15/07/2026 Página 9 de 9	Próxima Revisão: 15/07/2027

Elaboração Gráfica	Função	Assinatura
Camilla Hermínio	Analista em Gestão Municipal	

Elaboração Técnica	Função	Assinatura
Luciane Dias	Chefe de Divisão de Complexidade de Saúde Mental	

Revisão	Função	Assinatura
Luciane de Fátima Dias da Silva	Chefe de Divisão de Complexidade de Saúde Mental	
Rebeca Lima Nogueira	Subsecretária Municipal de Saúde	
Daniel Freitas	Secretário Municipal de Saúde	

Procedimento Operacional Padrão – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II	Emissão: 15/07/2026 Revisão: 15/07/2026 Atualização: BIANUAL
---	---